



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 068/2019/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276056/2017

“AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO DIGITAL DE CAMPO E MEDIDOR DE CLORO DIGITAL DE CAMPO, PARA ATENDER COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10, com sede sito à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros – nº 385 – Bairro Distrito Industrial – Chácara Aeroporto - em Jundiá/São Paulo – CEP 13.122-000 – telefone (11) 4589-2600 e-mail: licitacoes@hexis.com.br, neste ato representado por **IOLANDA SANTANA DE SÁ**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.173.503-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 212.431.838-10.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 276056/2017, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto APOSTILAR o Contrato nº 068/2019/SES/MT para **retificar** a data da assinatura do contrato.





Cláusula Segunda - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Retificar a parte da data de assinatura, conforme a seguir:

Onde se lê: "Cuiabá - MT, 16 de Janeiro de 2019".

Leia-se: "Cuiabá - MT, 20 de Maio de 2019".

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 068/2019/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

